



Segunda-Feira, 13 de Maio de 2013

Ano I Edição Nº 037

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

Dolival Pereira de Andrade – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon-MA

SUPORTE TÉCNICO INFORMÁTICA**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

José de Ribamar Martins Bringel Filho – Secretário Municipal

DECRETO

DECRETO nº 061 /2013-GP

Timon(MA), 10 de Maio de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, GESTÃO 2010/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 966, de 27/05/1992, e

CONSIDERANDO que a Eleição para escolha da Diretoria do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ocorrido no dia 06 de março do corrente ano, em sua reunião extraordinária;

CONSIDERANDO que o Presidente do Conselho é o Gestor Municipal do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, segundo art. 10, inciso IX, da Lei Municipal nº 966/1992;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado a referida eleição que escolheu a seguinte Diretoria:

I – Presidente: Lázaro Martins Araújo

II – Vice-Presidente: Francisca das Chagas Ribeiro dos Santos Duarte

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade

Secretário Chefe da Casa Civil

Portaria nº 001/2013-GP

EXTRATO DE PORTARIA / IPMT

PORTARIA Nº 033/IPMT/2013-GP

De 22 de abril de 2013.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Pensão Temporária a partir de **05/03/2013**, aos menores **Jefferson Cavalcante da Silva, Jean Cavalcante da Silva e Jackson Cavalcante da Silva**, filhos do instituidor da pensão Antonio Pereira da Silva, no cargo de vigia, representados por sua genitora, Eronice Alves Cavalcante, com fundamento no art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal/88 c/c Art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 12, item I e Art. 20, item II, alínea “a”, Art. 55, parágrafo único, todos da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com alterações da Lei Complementar nº 006/2007 e Art. 211 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e o que consta no processo nº. 041/IPMT/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT****TÍTULO DE PROVENTOS Nº 002**

Processo nº. 041/IPMT/2013

NOME DOS PENSIONISTAS: Jefferson Cavalcante da Silva, Jean Cavalcante da Silva e Jackson Cavalcante da Silva

NOME DO INSTITUIDOR DA PENSÃO: Antonio Pereira da Silva

CARGO: Vigia Aposentado

DATA DO ÓBITO: Falecido em 07 de janeiro de 2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal/88 c/c Art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 12, item I e Art. 20, item II, alínea “a”, Art. 55, parágrafo único, todos da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com alterações da Lei Complementar nº 006/2007 e Art. 211 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e o que consta no processo nº. 0151/IPMT/2012.

VANTAGENS FINANCEIRAS

Valor da Pensão R\$ 678,00

FORMA DO CÁLCULO

Última remuneração do ex-servidor anterior à data do óbito

Timon-MA, 22 de abril de 2013.

Robson Parentes Noleto Silva

Presidente do IPMT

Portaria nº 015/2013-GP

Dolival Pereira de Andrade

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2013-GP

RESUMO JMS-114 TIMON-MA

Atuação: zonas urbanas e rurais desta cidade.

Ações: Alistamento Militar, Requerimento de documentos de 1ª e 2ª vias de Certificados de Dispensa de Incorporação e Transferências.

Período: 01 de Abril a 30 de abril de 2013.

Alistamento Militar Normal – 232

Alistamento Militar – Maior de 30 anos – 26

Alistamento Militar – Notoriamente Incapaz para o Serviço Militar – 00

CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação – 1ª VIA) – 113

CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação - 2ª VIA) – 36

CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação – 3ª VIA) - 05

CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação – 4ª VIA) – 01

Certificado de Isenção – CI – 01

Transferências para esta JSM – 08

Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo – CDSA – 04

Desobrigado do Serviço Militar – 00

Hugo Bezerra de Sousa

Secretário da JSM-114ª de Timon - MA

Portaria nº 0625/2013 – GP